



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 174 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

**DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE  
UTILIZAÇÃO DE ARQUIVOS EM FORMATO  
PADRÃO NO SISTEMA INEA.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que todos os documentos digitais a serem vinculados aos processos cadastrados no INEA, deverão estar em formato PDF, de forma a dar mais segurança ao sistema.

**Art. 2º** - A GETEC - Gerência de Tecnologia da Informação responderá por quaisquer dúvidas que venham a ocorrer no uso e instalação dos programas necessários à conversão de formatos PDF.

**Art. 3º** - Fica terminantemente proibido o uso de formatos diferentes do acima mencionado, a exemplo de docx ou .doc, aos quais não mais serão aceitos para tal finalidade.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2010

**LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA**  
Presidente

**Publicada em 24.11.10**